



*Estado do Rio de Janeiro*  
*Câmara Municipal de Duas Barras*

Resolução nº 545/2006 de 10 abril de 2006.

**CONCEDE TÍTULO DE  
CIDADÃO BIBARRENSE.**

A Câmara Municipal de Duas Barras, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Resolução:

Art.1º- Fica concedido o Título de Cidadão Bibarrensense ao SENHOR JOAQUIM MANOEL DOS SANTOS.

Art.2º- A Presidência da Câmara confeccionará o Título referido no Artigo anterior, que será entregue oportunamente pelo Poder Legislativo.

Art.3º- A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES MARECHAL HUMBERTO CASTELO BRANCO  
DUAS BARRAS, 10 DE ABRIL DE 2006.

  
AUDELIR FRANCISCO PRESTES TEIXEIRA  
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Duas Barras

VOTOS VOT  
APROVADO

Em 10/04/06

*[Handwritten signature]*

Projeto de Resolução nº 021/2006 de 10 abril de 2006.

**CONCEDE TÍTULO DE  
CIDADÃO BIBARRENSE.**

A Câmara Municipal de Duas Barras, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Resolução:

Art.1º- Fica concedido o Título de Cidadão Bibarrensense ao SENHOR JOAQUIM MANOEL DOS SANTOS.

Art.2º- A Presidência da Câmara confeccionará o Título referido no Artigo anterior, que será entregue oportunamente pelo Poder Legislativo.

Art.3º- A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES MARECHAL HUMBERTO CASTELO BRANCO  
DUAS BARRAS, 10 DE ABRIL DE 2006.

*[Handwritten signature]*  
AUDELIR FRANCISCO PRESTES TEIXEIRA  
PRESIDENTE



*Estado do Rio de Janeiro*  
*Câmara Municipal de Duas Barras*

Resolução nº 544/2006 de 06 abril de 2006.

**CONCEDE TÍTULO DE  
CIDADÃ BIBARENSE.**

A Câmara Municipal de Duas Barras, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Resolução:

Art.1º- Fica concedido o Título de Cidadã Bibarrensê à SENHORA LUCIANA NUNES MARTINS.

Art.2º- A Presidência da Câmara confeccionará o Título referido no Artigo anterior, que será entregue oportunamente pelo Poder Legislativo.

Art.3º- A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES MARECHAL HUMBERTO CASTELO BRANCO  
DUAS BARRAS, 06 DE ABRIL DE 2006.

  
AUDELIR FRANCISCO PRESTES TEIXEIRA  
PRESIDENTE